



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE PERNAMBUCO, CRO-PE.

RESOLUÇÃO CRO-PE Nº 06/2015

Estabelece normas para comercialização de espaço no Jornal do CRO-PE para publicação de textos, imagens e encartes.

A Diretoria do Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco, no uso de suas atribuições regimentais, e com o propósito de normatizar a comercialização de espaços no jornal desta Autarquia,

RESOLVE:

Aprovar esta resolução com os seguintes critérios e valores para anúncios comerciais:

Artigo 1º - Valor em R\$ (reais) para publicação de textos, imagens e encartes relativos à comercialização de produtos, serviços e equipamentos para a classe odontológica:

¼ página - R\$ 800,00 (oitocentos reais)

½ página - R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)

1 página - R\$ 3.000,00 (Três mil reais)

Parágrafo único. No caso de contratação, pelo anunciante, de publicação em 06 (seis) edições, será aplicado o desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor total, acaso o pagamento seja efetuado antecipadamente e à vista.

Artigo 2º - Os valores acima serão cobrados por cada edição do jornal.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta resolução entre em vigor nesta data, independentemente de sua publicação na imprensa oficial do estado.

Recife/PE, 23 de novembro de 2015.


Rogério Dubosselard Zimmermann, CD

Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco, CRO/PE

CRO PE

Av. Norte Miguel Arraes de Alencar, 2930 – Rosarinho – Recife - PE – CEP: 52041-080
Fone: (81) 3194-4901 / Fax: 3242-2034 – Email: cro-pe@cro-pe.org.br – Site: www.cro-pe.org.br